

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021-SAAEP**

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio. Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº.14.031.756/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Musa Nabih Musa Othman. Diretor Executivo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.309.990-25, portador do RG nº 6090340792, doravante denominado **CONTRATANTE**, e as empresas **O.F. RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Rua 79, Qd: 27, Lt: 04, Bairro: Jardim Canadá, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.866.337/0001-28, neste ato representada pela Sr. OTONIEL FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 660.389.362.-20, portadora de RG nº 355 COREN – PA, e **ELÉTRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Av. Independência nº 6060, Qd: 70C, Lt: 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.070.-010, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.226.324./0001-42, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 591.077151-53, portador do CI nº 2952119 SSP/GO, e **EMPÓRIO A & C EIRELI-ME**, estabelecida na Rua 120, nº 549, Bairro: Beira Ria, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.463.759/0001-15, neste ato representada pela Sra. DAYANE LIMA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.420.882-76, portador da CNH nº 06102857717, DETRAN/PA, e **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Terezinha Abreu Vita s/n, Bairro: Vila União - PA, CEP: 68.560-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.543.108/0001-45, neste ato representada pelo Sr. UELISSON CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 029.360.612-96, portador do CNH nº 06324825725, DETRAN-PA, e **EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estabelecida na Av. Dos Ypês s/n, Bairro: Cidade Jardim, Parauapebas/ PA, CEP: 68.560-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.129.710/0001-23, neste ato representada pelo Sr. EZEQUIAS TEXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 031.759.639-00, portador do CNH nº 02605937000, DETRAN-PA, e **JÁ ONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av.: Cristo Rei s/n, Bairro: Santa Helena, Jacundá - PA, CEP: 68.590-009, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.669.909-0001-90, neste ato representada pelo Sr. JHONATAS FONTES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 010.162.432-86 portador do RG nº 6153310, SSP/PA, e **CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida na Av. Antonio Carola, s/n, Lote 05, Bairro: Alto Bonito, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 34.031.082/0001-53, neste ato



representada pelo Sr. RONALDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.195.552-40, portador do RG nº 6678184, PC-PA, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais elétricos em geral para instalações elétrica predial e industrial, iluminação, SPDA, subestações, comandos elétricos e automação, visando a implementação e manutenção das atividades de trabalho realizadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, conforme tabela constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_.2021.PE.SAAEP, realizado através do Sistema Registro de Preços, a ser contratado pelo e demais órgãos da administração Pública Direta e Indireta Municipal que tenham interesse, tendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, como Órgão Gestor da presente Ata.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Os lotes integrantes deste certame e seus respectivos preços encontram-se descritos no Encarte da ARP, documento anexo desta ata.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua validade fixada em 12 (dozes) meses, contados da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLAÚSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS**

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer Órgão ou Entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 071/2014 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços e alterações disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 780/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**



5.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002.2021.PE.SAAEP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002.2021.PE.SAAEP, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O material solicitado deverá ser entregue em local e horário indicados na respectiva Ordem de Compra, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas.

6.2. O fornecimento será efetuado com prazo total não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra inicial de fornecimento, quando for o caso.

6.3. Os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos ou materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente Proposta de Preços ou Ordem de Compra, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois do Fornecedor ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 02 (dois) dias úteis para entrega-los, desta vez, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

6.5. O recebimento definitivo dos produtos e materiais, objeto do mencionado certame, não exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando de sua normal utilização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do produto ou material, que será realizado exclusivamente pelo Fiscal do Contrato, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

6.7. Havendo dúvida sobre o atendimento às exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 002.2021.PE.SAAEP e seus anexos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas poderá solicitar laudo de amostras colhidas entre os produtos ou materiais entregues, com ônus para o Fornecedor.



6.8. Em caso de informado algum tipo de irregularidade através de laudo de ensaio emitido sobre as amostras colhidas entre os materiais entregues, todo o lote deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta do Fornecedor.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidades da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pela Autoridade Competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas descontar eventuais multas que tenham sido impostas ao Fornecedor.

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo Fornecedor.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento ao Fornecedor, será realizada consulta ao SICAF e/ou regularidade fiscal da contratada para fins de verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002.2021.PE.SAAEP e seus anexos.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de



pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Fornecedor não regularize sua situação.

7.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima Autoridade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, não será rescindido o contrato em execução com o Fornecedor inadimplente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

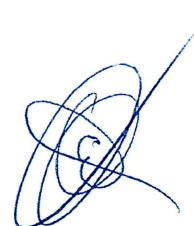
$I = (TX)/365$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de compra pelo Fornecedor.

8.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os itens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.





8.4. Todos os materiais a serem entregues deverão ser novos e deverão ser submetidos ao exame e aprovação por parte da Fiscalização, a quem caberá impugnar o recebimento se estes não atenderem às condições exigidas nas especificações.

8.5. Todas as condições de fornecimento estão consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002.2021.PE.SAAEP e seus anexos, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, e deverão ser estritamente obedecidas pelo Fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da administração, isolada ou cumulativamente:

- 1 - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- 2 - Cancelamento do registro na Ata.
- 3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa.
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.3. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.



9.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

9.6. O pagamento da multa não eximirá o fornecedor de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

9.7. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas deverá notificar o fornecedor, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

9.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Durante a vigência da respectiva Ata de Registro os preços são fixos e irreajustáveis.

10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.



- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

- a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceita as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

12.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pelo gestor do contrato mediante solicitação formal do setor responsável.

12.2. A emissão das Ordens de Compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

13.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Termo de referência e no Edital Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 002.2021.PE.SAAEP.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Parauapebas - PA para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.



13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

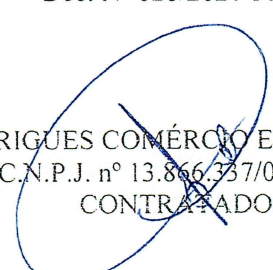
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

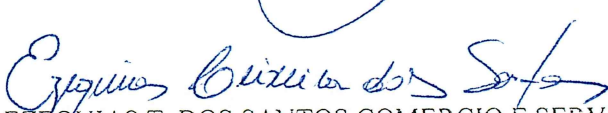
Parauapebas, 01 de Junho de 2021.

  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

C.N.P.J. nº 14.031.756/0001-02

Musa Nabih Musa Othman  
Diretor Executivo  
Dec. Nº 028/2021-PMP

  
O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME  
C.N.P.J. nº 13.866.337/0001-28  
CONTRATADO

  
EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
C.N.P.J. nº 20.129.710/0001-23  
CONTRATADO

ELETRICA LUZ COMERCIAL  
DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIR:00226324000142

Assinado de forma digital por  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE  
MATERIAIS ELETRICOS  
EIR:00226324000142  
Dados: 2021.06.01 15:11:24 -03'00'

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP  
C.N.P.J. nº 00.226.324/0001-42  
CONTRATADO

  
EMPORIO A&C EIRELI  
C.N.P.J. nº 14.463.759/0001-15  
CONTRATADO

JA CONSTRUCOES  
EIRELI:10669909000  
190

Assinado de forma digital por JA  
CONSTRUCOES  
EIRELI:10669909000190  
Dados: 2021.06.01 15:22:57 -03'00'

JA CONSTRUÇÕES EIRELI  
C.N.P.J. nº 10.669.909/0001-90  
CONTRATADO

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000  
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



ADSERV CASA E  
CONSTRUCAO

LTDA:40543108000  
145

Assinado de forma digital  
por ADSERV CASA E  
CONSTRUCAO  
LTDA:40543108000145  
Dados: 2021.06.01 14:55:51  
-03'00'

ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA  
C.N.P.J. nº 40.543.108/0001-45  
CONTRATADO

CONSTRUNORTE MATERIAL  
DE CONSTRUCAO  
LTDA:34031082000153

Assinado de forma digital por  
CONSTRUNORTE MATERIAL DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:34031082000153  
Dados: 2021.06.01 17:13:57 -03'00'

CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONST. LTDA  
C.N.P.J. nº 34.031.082/0001-53  
CONTRATADO

**Testemunhas**

*Kellen Katianny da C. Feneix*

Nome:

CPF: 024.057.452-40

*Lucas Carlos S. Mate*

Nome:

CPF: 734.434.842-04



**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039.21. SAAEP**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0039.21.SAAEP, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.21.PE.SAAEP.

Empresa: O T RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME; C.N.P.J. nº 13.866.337/0001-28, estabelecida à AV IPÊ, QD 127, LOTE 29A, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (094) 99179-2945, representada neste ato pelo Sr(a). OTONIEL FERREIRA RODRIGUES, C.P.F. nº 660.389.362-20.

LOTE 001 - EXC: CABO DE COBRE FLEX					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	COTA EXCUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Preto- 1mmý	500.00	METRO	0,680	340,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Preto - 1,5mm	2,000.00	METRO	0,660	1.320,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Azul - 1,5mmý	2,000.00	METRO	0,650	1.300,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Verde - 1,5mm	1,000.00	METRO	0,660	660,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B Preto - 2,5mmý	2,000.00	METRO	1,000	2.000,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Azul - 2,5mmý	2,000.00	METRO	0,990	1.980,00
0007	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Verde - 2,5mm	1,000.00	METRO	1,000	1.000,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Preto - 4mmý	1,000.00	METRO	2,000	2.000,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Azul - 4mmý	1,000.00	METRO	2,000	2.000,00
0010	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Verde - 4mmý	500.00	METRO	3,500	1.750,00
0011	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Preto - 6mmý	1,000.00	METRO	3,500	3.500,00
0012	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Azul - 6mmý	1,000.00	METRO	5,350	5.350,00
0013	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Verde - 6mmý	200.00	METRO	5,380	1.076,00
0014	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Preto- 10mmý	600.00	METRO	7,270	4.362,00
0015	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Azul - 10mmý	600.00	METRO	7,100	4.260,00
0016	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre flex PVC/750V BWF-B, Verde - 10mmý	300.00	METRO	6,990	2.097,00
VALOR DO LOTE R\$ 34.995,00					

LOTE 002 - EXC: CORDÃO DE COBRE FLEXIVEL					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	COTA EXCLUSIVA - Cordão de cobre flexível 300V - 2x2,5mmý	300.00	METRO	1,830	549,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Cordão de cobre flexível 300V - 2x4mmý	200.00	METRO	4,000	800,00
VALOR DO LOTE R\$ 1.349,00					



LOTE 003 - EXC: CABO DE SINAL DE CONT. P INSTRUMENT.			
0001	COTA EXCLUSIVA - Cabo de sinal blindado PVC/300V 1Parx1mm <sup>2</sup>	100.00 METRO	3,240 324,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Cabo de sinal blindado PVC/300V 1Triox1mm <sup>2</sup>	100.00 METRO	5,000 500,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Cabo de Controle s/ blindagem PVC/500V 2x1mm <sup>2</sup>	100.00 METRO	1,250 125,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Cabo de Controle s/ blindagem PVC/500V 3x1mm <sup>2</sup>	100.00 METRO	1,500 150,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Cabo de Controle s/ blindagem PVC/500V 4x1mm <sup>2</sup>	100.00 METRO	3,000 300,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.399,00

LOTE 005 - EXC: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 2A	20.00 UNIDADE	12,000 240,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 10A	50.00 UNIDADE	7,800 390,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 16A	30.00 UNIDADE	7,000 210,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 25A	20.00 UNIDADE	7,000 140,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 32A	20.00 UNIDADE	7,000 140,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Monopolar DIN curva "C" de 50A	10.00 UNIDADE	8,000 80,00
0007	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 10A	20.00 UNIDADE	26,000 520,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 16A	20.00 UNIDADE	26,000 520,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 25A	20.00 UNIDADE	26,000 520,00
0010	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 32A	20.00 UNIDADE	27,000 540,00
0011	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 50A	20.00 UNIDADE	27,000 540,00
0012	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Bipolar DIN curva "C" de 63A	10.00 UNIDADE	32,000 320,00
0013	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 32A	20.00 UNIDADE	31,000 620,00
0014	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 50A	30.00 UNIDADE	31,000 930,00
0015	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 63A	30.00 UNIDADE	28,000 840,00
0016	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 80A	30.00 UNIDADE	60,000 1.800,00
0017	COTA EXCLUSIVA - Disjuntor Tripolar DIN curva "C" de 100A	20.00 UNIDADE	79,900 1.598,00

VALOR DO LOTE R\$ 9.948,00

LOTE 006 - EXC: DISJUNTOR TERM. TIPO CX MOLDADA			
0001	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 63A	20.00 UNIDADE	165,250 3.305,00
0002	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 80A		



	10.00 UNIDADE	160,000	1.650,00
0003	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 100A		
	10.00 UNIDADE	180,000	1.800,00
0004	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 150A		
	1.00 UNIDADE	180,000	180,00
0005	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 200A		
	1.00 UNIDADE	200,000	200,00
0006	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 250A		
	1.00 UNIDADE	520,000	520,00
0007	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 300A		
	1.00 UNIDADE	520,000	520,00
0008	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 400A		
	1.00 UNIDADE	520,000	520,00
0009	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 600A		
	1.00 UNIDADE	799,000	799,00
0010	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 800A		
	1.00 UNIDADE	1.000,000	1.000,00
0011	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA DE 1000A		
	1.00 UNIDADE	3.500,000	3.500,00

VALOR DO LOTE R\$ 13.994,00

LOTE 007 - EXC: DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR DIN

0001	DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR DIN, AJUSTE DE 1 À 2A		
	2.00 UNIDADE	80,000	160,00
0002	DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR DIN, AJUSTE DE 2 À 4A		
	2.00 UNIDADE	80,000	160,00
0003	DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR DIN, AJUSTE DE 4 À 6A		
	2.00 UNIDADE	100,000	200,00
0004	DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR DIN, AJUSTE DE 10 À 15A		
	4.00 UNIDADE	100,000	400,00
0005	DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR DIN, AJUSTE DE 20 À 25A		
	4.00 UNIDADE	150,000	600,00
0006	DISJUNTOR-MOTOR TRIPOLAR DIN, AJUSTE DE 30 À 40A		
	2.00 UNIDADE	149,500	299,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.819,00

LOTE 008 - EXC: RELÉ SUP. TRIF. RETARDO DIN PSS

0001	RELÉ SUOERVISOR TRIFASICO COM RETARDO, DIN 220V		
	40.00 UNIDADE	200,000	8.000,00
0002	RELÉ SUPERVISOR TRIFÁSICO COM RETARDO, DIN 380V		
	10.00 UNIDADE	249,900	2.499,00

VALOR DO LOTE R\$ 10.499,00

LOTE 009 - EXC: RELÉ TEMPORIZADOR TIPO TIMER

0001	RELÉ TEMPORIZADOR DIN 220V DE 3 À 30S		
	10.00 UNIDADE	39,900	399,00
0002	RELÉ TEMPORIZADOR DIN 220V DE 1,5 À 15MIN		
	10.00 UNIDADE	40,000	400,00
0003	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL TRILHO DIN 230V-16A		
	10.00 UNIDADE	92,000	920,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.719,00

ADSERV  
CASA E  
CONSTRUC  
AO  
LTDA:40543  
108000145

Assinado de forma  
digital por  
ADSERV CASA E  
CONSTRUCAO  
LTDA:4054310800  
0145  
Dados: 2021.06.01  
14:59:46 -03'00'



LOTE 010 - EXC: RELÉ P ELETRODOS			
0001	RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL DIN 220V		
	20.00 UNIDADE	100,000	2.000,00
0002	ELETRODO PARA RELE DE NIVEL TIPO PENDULO		
	100.00 UNIDADE	11,990	1.199,00
VALOR DO LOTE R\$ 3.199,00			

LOTE 012 - EXC: FUSIVEL NH ULTRA RAPIDO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Fusível Ultra-Rápido (aR) NH00-80A		
	12.00 UNIDADE	59,760	717,12
0002	COTA EXCLUSIVA - Fusível Ultra-Rápido (aR) NH00-125A		
	12.00 UNIDADE	61,520	738,24
0003	COTA EXCLUSIVA - Fusível Ultra-Rápido (aR) NH01-250A		
	12.00 UNIDADE	107,220	1.286,64
0004	COTA EXCLUSIVA - Fusível Ultra-Rápido (aR) NH02-400A		
	6.00 UNIDADE	222,350	1.334,10
0005	COTA EXCLUSIVA - Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-500A		
	6.00 UNIDADE	316,970	1.901,82
0006	COTA EXCLUSIVA - Fusível Ultra-Rápido (aR) NH03-630A		
	6.00 UNIDADE	336,830	2.020,98
VALOR DO LOTE R\$ 7.998,90			

LOTE 017 - EXC:ELETRODUTOS,CURVASPVC RÍGIDO ROSC. A. C.			
0001	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 3/4"		
	50.00 UNIDADE	6,980	349,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 1"		
	30.00 UNIDADE	13,000	390,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 2"		
	20.00 UNIDADE	45,000	900,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto de PVC rígido roscável barra 3m - 3"		
	10.00 UNIDADE	45,000	450,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 3/4"		
	50.00 UNIDADE	2,000	100,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 1"		
	30.00 UNIDADE	2,000	60,00
0007	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 2"		
	20.00 UNIDADE	7,000	140,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em PVC rígido p/ eletroduto de 3"		
	10.00 UNIDADE	20,000	200,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Luva de PVC rígido roscável de 3/4"		
	50.00 UNIDADE	0,750	37,50
0010	COTA EXCLUSIVA - Luva de PVC rígido roscável de 1"		
	30.00 UNIDADE	1,000	30,00
0011	COTA EXCLUSIVA - Luva de PVC rígido roscável de 2"		
	20.00 UNIDADE	2,750	55,00
0012	COTA EXCLUSIVA - Luva de PVC rígido roscável de 3"		
	10.00 UNIDADE	3,750	37,50
VALOR DO LOTE R\$ 2.749,00			



LOTE 018 - EXC: ELET., CURVAS E LUVAS EM AÇO GALV.

0001	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto em aço galvanizado de 2"			
	60.00 UNIDADE	8,000		480,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto em aço galvanizado de 3"			
	30.00 UNIDADE	35,000		1.050,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto em aço galvanizado de 4"			
	24.00 UNIDADE	55,000		1.320,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em aço galvanizado p/ eletroduto de 2"			
	20.00 UNIDADE	15,000		300,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em aço galvanizado p/ eletroduto de 3"			
	10.00 UNIDADE	44,900		449,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Curva 90º em aço galvanizado p/ eletroduto de 4"			
	5.00 UNIDADE	84,00		420,00
0007	COTA EXCLUSIVA - Luva em aço galvanizado para eletroduto de 2"			
	30.00 UNIDADE	4,000		120,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Luva em aço galvanizado para eletroduto de 3"			
	10.00 UNIDADE	7,000		70,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Luva em aço galvanizado para eletroduto de 4"			
	10.00 UNIDADE	14,000		140,00

VALOR DO LOTE R\$ 4.349,00

LOTE 027 - EXC: VOLTÍMETRO/AMPERÍMETRO

0001	COTA EXCLUSIVA - Amperímetro/Voltímetro Digital redondo 22mm (60-500VAC) com mini TC (0-100A)			
	50.00 UNIDADE	46,380		2.319,00

VALOR DO LOTE R\$ 2.319,00

LOTE 028 - EXC: MICRO CONTROLADOR L. P.

0001	COTA EXCLUSIVA - Controlador Lógico Programável (CLP) - Logo 24vcc, 8 entradas e 8 saídas			
	10.00 UNIDADE	948,900		9.489,00

VALOR DO LOTE R\$ 9.489,00

LOTE 029 - EXC: BATERIAS ÁCIDO-CHUMBO

0001	COTA EXCLUSIVA - Bateria estacionária selada VRLA 12V/7Ah			
	10.00 UNIDADE	119,900		1.199,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Bateria de partida ácido-chumbo 12V/60Ah			
	2.00 UNIDADE	200,000		400,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Bateria de partida ácido-chumbo 12V/185Ah			
	2.00 UNIDADE	725,000		1.450,00

VALOR DO LOTE R\$ 3.049,00

LOTE 040 - EXC: PRENSA CABO DE POLIAMIDA

0001	COTA EXCLUSIVA - Prensa cabo de Poliamida 3/4" BSP (13-18mm)			
	50.00 UNIDADE	4,750		237,50







0002	COTA EXCLUSIVA - Prensa cabo de Poliamida 1" BSP (18-25mm)		
	50.00 UNIDADE	5,500	275,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Prensa cabo de Poliamida 1.1/4" BSP (22-32mm)		
	50.00 UNIDADE	9,750	487,50

VALOR DO LOTE R\$ 1.000,00

LOTE 058 - EXC: CHAVE DE TRANSF. MANUAL

0001	COTA EXCLUSIVA - Chave de Transferencia Manual 250A 800V - 3 Polo		
	1.00 UNIDADE	700,000	700,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Chave de Transferencia Manual 400A 800V - 3 Polo		
	1.00 UNIDADE	1.500,000	1.500,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Chave de Transferencia Manual 630A 800V - 3 Polo		
	1.00 UNIDADE	1.850,000	1.850,00

VALOR DO LOTE R\$ 4.050,00

LOTE 059 - EXC: CONCTORES EMENDA TIPO ALAVANCA

0001	COTA EXCLUSIVA - Conector de Emenda alavanca 2 vias de (0,5-4mm <sup>2</sup> )		
	400.00 UNIDADE	1,120	448,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Conector de Emenda alavanca 5 vias de (0,5-4mm <sup>2</sup> )		
	100.00 UNIDADE	2,000	200,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Conector de Emenda alavanca 3 vias de (0,5-4mm <sup>2</sup> )		
	200.00 UNIDADE	2,010	402,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.050,00

LOTE 085 - CR: CABO DE COBRE FLEX. UNIPOLAR

0001	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPS 1KV - 16mm		
	75.00 METRO	7,500	562,50
0002	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 25MM		
	75.00 METRO	13,000	975,00
0003	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 35MM		
	75.00 METRO	25,000	1.875,00
0004	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 50MM		
	50.00 METRO	25,000	1.250,00
0005	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 70MM		
	25.00 METRO	37,000	925,000
0006	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 95MM		
	25.00 METRO	76,000	1.900,00
0007	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 120MM		
	25.00 METRO	85,500	2.137,50
0008	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 150MM		
	25.00 METRO	95,000	2.375,000

VALOR DO LOTE R\$ 12.000,00

LOTE 087 - CR: CABO MULTIPOLAR HEPR 90°

0001	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X10MM		
	250.00 METRO	32,510	8.127,50
0002	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3x16MM		
	250.00 METRO	38,520	9.630,00
0003	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X25MM		
	250.00 METRO	59,320	14.830,00
0004	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X35MM		
	125.00 METRO	83,400	10.425,00
0005	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X50MM		



50.00 METRO

114,750

5.737,50

VALOR DO LOTE R\$ 48.750,00

LOTE 088 - CR: CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO NEUTRO

0001	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX XLPE 2X10+10MM		
	250.00 METRO	6,000	1.500,00
0002	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX XLPE 2X16+16MM		
	250.00 METRO	9,000	2.250,00
0003	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX XLPE 3X25+25MM		
	250.00 METRO	10,000	2.500,00
0004	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX XLPE 3X35+35MM		
	250.00 METRO	13,000	3.250,00
0005	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX XLPE 3X50+50MM		
	125.00 METRO	24,000	3.000,00

VALOR DO LOTE R\$ 12.500,00

LOTE 090 - CR : QUADRO DE COMANDO C SOFT STARTER

0001	QUADRO DE COMANDO COM SOFT-STARTER 20CV/380V: CONFORME O ANEXO I		
	2.00 UNIDADE	8.250,00	16.500,00

VALOR DO LOTE R\$ 16.500,00

LOTE 094 - CP: CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO NEUTRO NÚ

0001	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX XLPE 2X10+10MM		
	750.00 METRO	6,000	4.500,00
0002	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX XLPE 2X16+16MM		
	750.00 METRO	9,000	6.750,00
0003	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX XLPE 3X25+25MM		
	750.00 METRO	10,000	7.500,00
0004	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX XLPE 3X35+35MM		
	750.00 METRO	13,000	9.750,00
0005	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX XLPE 3X50+50MM		
	375.00 METRO	24,000	9.000,00

VALOR DO LOTE R\$ 37.500,00

LOTE 096 - CP: QUADRO DE COMANDO SOFT STARTER

0001	QUADRO DE COMANDO COM SOFT-STARTER 20CV/380V: CONFORME O ANEXO I		
	8.00 UNIDADE	8.250,00	66.000,00

Valor do lote R\$ 66.000,00

VALOR DA EMPRESA R\$ 308.224,90



Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP; C.N.P.J. n° 00.226.324/0001-42, estabelecida à AV INDEPENDÊNCIA, 6060, QD 70-C LT 02, ST AEROPORTO, Goiânia GO, (62) 3924-6034, representada neste ato pelo Sr(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, C.P.F. n° 591.077.151-53, R.G. n° 2952119 SSP GO.

LOTE 004 - EXC: CABO DE COBRE NÚ SEMI-RÍGIDO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre nú semi-rígido - 16mm		
	100.00 METRO	12,280	1.228,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre nú semi-rígido - 35mm		
	100.00 METRO	28,540	2.854,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Cabo de cobre nú semi-rígido - 50mm		
	100.00 METRO	33,880	3.388,00

VALOR DO LOTE R\$ 7.470,00

LOTE 034 - EXC: BRAÇO P LUMINÁRIA PÚBLICA			
0001	COTA EXCLUSIVA - Suporte (Braço) para luminária pública aço galv.		
	1''x1,5m		
	20.00 UNIDADE	50,000	1.000,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.000,00

LOTE 035 - EXC: LÂMPADA DE LED			
0001	COTA EXCLUSIVA - Lâmpada LED Tubular (T8) 18/20W 120 cm bivolt		
	100.00 UNIDADE	12,120	1.212,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Lâmpada LED Bulbo 10W (E-27) Bivolt Branca		
	100.00 UNIDADE	6,250	625,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Lâmpada LED Bulbo 40W (E-27) Bivolt Branca		
	50.00 UNIDADE	29,660	1.483,00

VALOR DO LOTE R\$ 3.320,00

LOTE 036 - RELE FOTOELETRICO C BASE C SUPORTE			
0001	COTA EXCLUSIVA - Relé Fotoelétrico bivolt para Base Contato NF		
	30.00 UNIDADE	12,200	366,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Base para relé com suporte metálico		
	30.00 UNIDADE	4,460	133,80

VALOR DO LOTE R\$ 499,80

VALOR DA EMPRESA R\$ 12.289,80



Empresa: EMPORIO A&C EIRELI; C.N.P.J. n° 14.463.759/0001-15 representada neste ato pelo Sr(a). DAYANE LIMA BARBOSA, C.P.F. n° 025.420.882-76.

LOTE 011 - EXC: CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SACA FUSÍVEL			
0001	CHAVE SECCIONADORA 3P SACA FUSIVEL NH00 160A	10.00 UNIDADE	121,650
			1.216,50
0002	CHAVE SECCIONADORA 3P SACA FUSIVEL NH01 250A	10.00 UNIDADE	199,700
			1.997,00
0003	CHAVE SECCIONADORA 3P SACA FUSIVEL NH02 400A	5.00 UNIDADE	245,280
			1.226,40
0004	CHAVE SECCIONADORA 3P SACA FUSIVEL NH3 630A	6.00 UNIDADE	1.093,140
			6.558,84

VALOR DO LOTE R\$ 10.998,74

LOTE 013 - EXC: DISPOSITIVO DPS			
0001	COTA EXCLUSIVA - Dispositivo DPS Classe 2 - 175V/45KA	50.00 UNIDADE	27,300
			1.365,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Dispositivo DPS Classe 2 - 275V/45KA	30.00 UNIDADE	34,500
			1.035,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Dispositivo DPS Classe 2 - 385V/45KA	10.00 UNIDADE	120,000
			1.200,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Dispositivo DPS Classe 2 - 460V/90KA	10.00 UNIDADE	120,000
			1.200,00

VALOR DO LOTE R\$ 4.800,00

LOTE 014 - EXC: ABRAÇADEIRA GALV. TIPO "D" C CUNHA			
0001	COTA EXCLUSIVA - Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 3/4''	300.00 UNIDADE	0,500
			150,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 1''	100.00 UNIDADE	1,150
			115,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 2''	200.00 UNIDADE	1,000
			200,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Abraçadeira Galv. Tipo "D" com cunha de 3''	100.00 UNIDADE	1,150
			115,00

VALOR DO LOTE R\$ 580,00

LOTE 015 - EXC: CONECTOR BOX ALUM. C ROSCA BP			
0001	COTA EXCLUSIVA - Conector Box Curvo Alumínio com Rosca BSP - 2"	50.00 UNIDADE	35,000
			1.750,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Conector Box Curvo Alumínio com Rosca BSP - 3"	50.00 UNIDADE	35,000
			1.750,00

VALOR DO LOTE R\$ 3.500,00

LOTE 016 - EXC: CABEÇOTE ENTRADA DE LINHA DE ENERGI			
0001	COTA EXCLUSIVA - Cabeçote em alumínio para eletroduto de 2''	50.00 UNIDADE	8,400
			420,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Cabeçote em alumínio para eletroduto de 3''	30.00 UNIDADE	14,000
			420,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Cabeçote em alumínio para eletroduto de 4''		



	20.00 UNIDADE	21,000	420,00
--	---------------	--------	--------

VALOR DO LOTE R\$ 1.260,00

LOTE 019 - EXC: ELET. EM PEAD E PVC FLEX

0001	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto PVC flex corrugado amarelo de 25mm		
	500.00 METRO	0,700	350,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 3/4"		
	200.00 METRO	2,310	462,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 1.1/4"		
	200.00 METRO	3,880	776,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 2"		
	200.00 METRO	5,790	1.158,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Eletroduto PEAD Flex corrugado Preto de 3"		
	200.00 METRO	11,770	2.354,00

VALOR DO LOTE R\$ 5.100,00

LOTE 020 - EXC: CX DE PASSAGEM DE PISO EM PVC

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa de passagem elétrica de piso em PVC (388x300x351mm) de 3/4" a 4"		
	20.00 UNIDADE	185,000	3.700,00

VALOR DO LOTE R\$ 3.700,00

LOTE 021 - EXC: CX DE PASSAGEM EM CONCRETO PRÉ MOLD.

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa de passagem em concreto pré-moldado (30x30x30cm)		
	20.00 UNIDADE	39,500	790,00

VALOR DO LOTE R\$ 790,00

LOTE 026 - EXC: CAPACITOR DE PARTIDA

0001	COTA EXCLUSIVA - Capacitor De Partida 30uF X 250V		
	10.00 UNIDADE	8,800	88,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Capacitor De Partida 45uF X 250V		
	10.00 UNIDADE	23,650	236,50
0003	COTA EXCLUSIVA - Capacitor De Partida 50uF X 250V		
	10.00 UNIDADE	26,950	269,50
0004	COTA EXCLUSIVA - Capacitor De Partida 60uF X 250V		
	10.00 UNIDADE	39,600	396,00

VALOR DO LOTE R\$ 990,00

LOTE 030 - EXC: PILHAS E BATERIAIS ALCALINAS

0001	COTA EXCLUSIVA - Pilha alcalina AA 1,5V c/ pacote 16 unidades		
	5.00 UNIDADE	44,000	220,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Pilha alcalina AAA 1,5V c/ pacote 16 unidades		
	5.00 UNIDADE	44,000	220,00



0003	COTA EXCLUSIVA - Bateria alcalina 9V			
	10.00 UNIDADE		22,000	220,00

VALOR DO LOTE R\$ 660,00

LOTE 031 - EXC: LUMINÁRIAS

0001	COTA EXCLUSIVA - Luminária de Sobrepor aletada 2x32W (T8) 120cm			
	20.00 UNIDADE		39,000	780,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Luminária de Embutir aletada 2x32W (T8) 120cm			
	20.00 UNIDADE		39,000	780,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Plafonier PVC sobrepor c/ Soquete porcelana E-27			
	50.00 UNIDADE		15,600	780,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Luminária arandela tipo tartaruga externa E-27			
	20.00 UNIDADE		39,000	780,00
0005	COTA EXCLUSIVO - Luminária de emergência 30 LEDs Bivolt			
	20.00 UNIDADE		39,000	780,00

VALOR DO LOTE R\$ 3.900,00

LOTE 037 - EXC: FITA ISOLANTE

0001	COTA EXCLUSIVA - Fita isolante Profissional Classe A antichama			
	Fita isolante Profissional Classe A antichama 750V Rolo (20m x 19mm) Espessura de 0,19mm			
	200.00 UNIDADE		20,220	4.044,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Fita Isolante de Auto-Fusão Rolo 10m x 19mm			
	100.00 UNIDADE		17,560	1.756,00

VALOR DO LOTE R\$ 5.800,00

LOTE 038 - EXC: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE

0001	COTA EXCLUSIVA - Conector de derivação perfurante			
	Conector de derivação perfurante, principal (10-150)mm <sup>y</sup> , derivação (4-35)mm <sup>y</sup>			
	100.00 UNIDADE		31,500	3.150,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Conector de derivação perfurante.			
	Conector de derivação perfurante, principal (25-150)mm <sup>y</sup> , derivação (25-150)mm <sup>y</sup>			
	300.00 UNIDADE		10,500	3.150,00

VALOR DO LOTE R\$ 6.300,00

LOTE 039 - EXC: LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO

0001	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 10mm <sup>y</sup>			
	50.00 UNIDADE		3,290	164,50
0002	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 16mm <sup>y</sup>			
	50.00 UNIDADE		3,290	164,50
0003	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 25mm <sup>y</sup>			
	30.00 UNIDADE		5,480	164,40
0004	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 35mm <sup>y</sup>			
	30.00 UNIDADE		5,480	164,40
0005	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 50mm <sup>y</sup>			
	30.00 UNIDADE		5,480	164,40
0006	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 70mm <sup>y</sup>			
	30.00 UNIDADE		15,480	164,40

JA  
CONSTRUC  
OES  
EIRELI:1066  
9909000190

Assinado de  
forma digital por  
JA CONSTRUÇÕES  
EIRELI:106699090  
00190

Dados: 2021.06.01  
15:24:25 -03'00'



0007	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 95mmý			
	20.00 UNIDADE	8,230		164,60
0008	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 120mmý			
	20.00 UNIDADE	8,220		164,40
0009	COTA EXCLUSIVA - Luva emenda à compressão sem isolamento 150mmý			
	20.00 UNIDADE	8,220		164,40

VALOR DO LOTE R\$ 1.480,00

LOTE 043 - EXC: TERMINAIS A COMPRESSÃO

0001	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M6-6mmý			
	100.00 UNIDADE	1,800		180,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M8-10mmý			
	100.00 UNIDADE	1,800		180,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M8-16mmý			
	100.00 UNIDADE	1,800		180,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M8-35mmý			
	100.00 UNIDADE	1,800		180,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M8-50mmý			
	50.00 UNIDADE	3,600		180,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M10-70mmý			
	50.00 UNIDADE	3,600		180,00
0007	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M10-95mmý			
	30.00 UNIDADE	6,000		180,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M10-120mmý			
	30.00 UNIDADE	6,000		180,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M10-150mmý			
	30.00 UNIDADE	6,000		180,00
0010	COTA EXCLUSIVA - Terminal à compressão sem isolamento M8-25mmý			
	100.00 UNIDADE	1,800		180,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.800,00

LOTE 044 - EXC: CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T"

0001	COTA EXCLUSIVA - Cruzeta de concreto tipo "T", 1900mm			
	20.00 UNIDADE	70,000		1.400,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.400,00

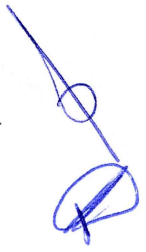
LOTE 045 -EXC: ISOLADORES E ACESSÓRIOS

0001	COTA EXCLUSIVA - Isolador de porcelana tipo pino 15KV			
	20.00 UNIDADE	10,350		207,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Isolador de porcelana tipo pino 35KV			
	10.00 UNIDADE	43,670		436,70
0003	COTA EXCLUSIVA - Isolador de suspensão polimérico 15KV			
	20.00 UNIDADE	33,420		668,40
0004	COTA EXCLUSIVA - Isolador BT tipo roldana porcelana 72x72mm			
	20.00 UNIDADE	2,290		45,80
0005	COTA EXCLUSIVA - Pino para isolador de 15KV - 25x290mm			
	30.00 UNIDADE	10,120		303,60
0006	COTA EXCLUSIVA - Pino para isolador de 25KV - 25x290mm			
	10.00 UNIDADE	13,850		138,50

VALOR DO LOTE R\$ 1.800,00

ADSERV  
CASA E  
CONSTRUCA  
O  
LTDA:40543  
108000145

Assinado de  
forma digital por  
ADSERV CASA E  
CONSTRUCAO  
LTDA:4054310800  
0145  
Dados: 2021.06.01  
15:04:07 -03'00'



LOTE 046 - EXC: PARA RÁIO DE DISTRIBUIÇÃO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Para-raio de distribuição 15KV-5KA		
	12.00 UNIDADE	87,500	1.050,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Para-raio de distribuição 30KV-10KA		
	6.00 UNIDADE	175,000	1.050,00
VALOR DO LOTE R\$ 2.100,00			

LOTE 047 - EXC: CHAVE FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Chave fusível Polimérica Base C 15KV 100A		
	12.00 UNIDADE	154,167	1.850,00
VALOR DO LOTE R\$ 1.850,00			

LOTE 048 - EXC: CARTUCHO PORTA FUSÍVEL			
0001	COTA EXCLUSIVA - Cartucho porta fusível DH Base "C" 15KV-100A		
	12.00 UNIDADE	59,580	714,96
0002	COTA EXCLUSIVA - Cartucho porta fusível DH Base "C" 34,5KV-100A		
	6.00 UNIDADE	119,170	715,02
VALOR DO LOTE R\$ 1.429,98			

LOTE 049 - EXC: ELO FUSIVEL DE DISTRIBUIÇÃO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 2H		
	50.00 UNIDADE	1,970	98,50
0002	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 3H		
	50.00 UNIDADE	1,970	98,50
0003	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 5H		
	20.00 UNIDADE	4,940	98,80
0004	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 6K		
	20.00 UNIDADE	4,940	98,80
0005	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 10K		
	20.00 UNIDADE	4,940	98,80
0006	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 12K		
	20.00 UNIDADE	4,940	98,80
0007	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 20K		
	20.00 UNIDADE	4,940	98,80
0008	COTA EXCLUSIVA - Elo fusível de distribuição, 500mm, 40K		
	20.00 UNIDADE	4,950	99,00
VALOR DO LOTE R\$ 790,00			

LOTE 050 - EXC: FERRAGENS ELETROT. REDES AÉREAS DISTR.			
0001	COTA EXCLUSIVA - Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x250mm		
	20.00 UNIDADE	10,000	200,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x300mm		
	20.00 UNIDADE	10,000	200,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Parafuso Máquina Cabeça Quadrada M16x400mm		
	20.00 UNIDADE	10,000	200,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm		
	20.00 UNIDADE	10,000	200,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x150mm		
	20.00 UNIDADE	10,010	200,20
0006	COTA EXCLUSIVA - Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2		
	100.00 UNIDADE	2,000	200,00



0007	COTA EXCLUSIVA - Porca olhal em aço galvanizado 16mm			
	50.00 UNIDADE	4,000		200,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Arruela quadrada em aço galvanizado 38x38x3mm			
	200.00 UNIDADE	1,000		200,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Manilha sapatilha galvanizada			
	20.00 UNIDADE	10,000		200,00
0010	COTA EXCLUSIVA - Gancho olhal em aço galv. 16x21mm 5000 daN			
	20.00 UNIDADE	10,000		200,00
0011	COTA EXCLUSIVA - Suporte para transformador Poste DT - 185x95mm			
	10.00 UNIDADE	20,000		200,00
0012	COTA EXCLUSIVA - Armação secundária simples com estribo e isolado			
	30.00 UNIDADE	6,660		199,80

VALOR DO LOTE R\$ 2.400,00

LOTE 051 - EXC: ALÇA E LAÇO PREFORMADO DE DIST.

0001	COTA EXCLUSIVA - Alça preformada de distribuição cabo CAA 1/0AWG			
	20.00 UNIDADE	7,420		148,40
0002	COTA EXCLUSIVA - Laço pré-formado tipo topo para cabo CAA 1/0AWG			
	20.00 UNIDADE	7,420		148,40
0003	COTA EXCLUSIVA - Alça pré-formada para cabo multiplex 25mm <sup>2</sup>			
	30.00 UNIDADE	4,940		148,20
0004	COTA EXCLUSIVA - Alça pré-formada para cabo multiplex 35mm <sup>2</sup>			
	30.00 UNIDADE	4,940		148,20
0005	COTA EXCLUSIVA - Laço pré-formado para cabo multiplex 25mm <sup>2</sup>			
	20.00 UNIDADE	7,420		148,40
0006	COTA EXCLUSIVA - Laço pré-formado para cabo multiplex 35mm <sup>2</sup>			
	20.00 UNIDADE	7,420		148,40

VALOR DO LOTE R\$ 890,00

LOTE 052 - EXC: CABO DE ALUMINIO NÚ C ALMA AÇO.

0001	COTA EXCLUSIVA - Cabo de alumínio nú com alma de aço de 1/0 AWG			
	500.00 QUILO	15,800		7.900,00

VALOR DO LOTE R\$ 7.900,00

LOTE 053 - EXC: CX DE MEDIÇÃO E CX P DISJUNTOR

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa de medição Polifásica (Trifásica) em policarbonato			
	Caixa de medição Polifásica (Trifásica) em policarbonato (Padrão Equatorial)			
	30.00 UNIDADE	111,800		3.354,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Caixa para disjuntor com placa em policarbonato			
	Caixa para disjuntor com placa em policarbonato (195 x 290 x 140mm)			
	30.00 UNIDADE	41,530		1.245,90

VALOR DO LOTE R\$ 4.599,90

LOTE 054 - EXC: HASTE P ATERRAMENTO E GRAMPO CONECTOR

0001	COTA EXCLUSIVA - Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m			
	50.00 UNIDADE	32,410		1.620,50
0002	COTA EXCLUSIVA - Grampo tipo "U" para haste de aterramento 5/8"			



50.00	UNIDADE	11,990	599,50
-------	---------	--------	--------

VALOR DO LOTE R\$ 2.220,00

LOTE 055 - EXC: CX DE INSPEÇÃO EM PVC

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa de inspeção p/ aterramento PVC 30x30cm		
	50.00 UNIDADE	15,900	790,00

VALOR DO LOTE R\$ 790,00

LOTE 056 - EXC: CX PLÁSTICA P MONTAGEM ELÉTRICA

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa plastica para montagem elétrica com dobradiça		
	Caixa plastica para montagem elétrica com dobradiça e fecho 340X220X150mm		
	10.00 UNIDADE	139,000	1.390,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.390,00

LOTE 057 - TOMADAS, INTERRUPTORES E PLUGUES

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa de sobrepor 4x2'' PVC 3 postos		
	50.00 UNIDADE	4,000	200,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Caixa de sobrepor 4x2'' PVC 2 postos		
	30.00 UNIDADE	6,660	199,80
0003	COTA EXCLUSIVA - Módulo tomada 2P+T 10A 250V		
	100.00 UNIDADE	2,000	200,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Módulo Interruptor simples 2P+T 10A 250V		
	30.00 UNIDADE	6,660	199,80
0005	COTA EXCLUSIVA - Conjunto Interruptor Simples 4x2'' 2P+T 10A 250V		
	30.00 UNIDADE	6,660	199,80
0006	COTA EXCLUSIVA - Conjunto Tomada Simples de 4x2'' 2P+T 10A 250V		
	30.00 UNIDADE	6,660	199,80
0007	COTA EXCLUSIVA - Conjunto Tomada Dupla de 4x2'' 2P+T 10A 250V		
	20.00 UNIDADE	10,000	200,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Caixa Sobrepor ARSTOP 2P+T 20A		
	20.00 UNIDADE	10,060	201,20
0009	COTA EXCLUSIVA - Plugue tomada pino macho 2P+T 10A 250V		
	30.00 UNIDADE	6,660	199,80
0010	COTA EXCLUSIVA - Plugue tomada fêmea 2P+T 10A 250V		
	30.00 UNIDADE	6,660	199,80
0011	COTA EXCLUSIVA - Caixa de passagem PVC de embutir 4x2''		
	100.00 UNIDADE	2,000	200,00

VALOR DO LOTE R\$ 2.200,00

LOTE 061 - EXC: MICROVENTILADOR AXIAL E VENEZIANA C FIL

0001	COTA EXCLUSIVA - Microventilador Axial 110/220V - (12x12x2,5cm)		
	Microventilador Axial 110/220V - (12x12x2,5cm) e Veneziana 12x12cm com filtro		
	20.00 UNIDADE	102,070	2.041,40
0002	COTA EXCLUSIVA - Microventilador Axial 110/220V - (20x20x6cm) e Veneziana		
	Microventilador Axial 110/220V - (20x20x6cm) e Veneziana 20x20cm com filtro		



6.00	UNIDADE	276,430	1.658,58
------	---------	---------	----------

VALOR DO LOTE R\$ 3.699,98

LOTE 067 - EXC: CX MEDIÇÃO EM AÇO TRANSF.

0001	COTA EXCLUSIVA - Caixa de medição primária em chapa de aço para S E até 45KVA	5.00 UNIDADE	680,000	3.400,00
------	---	--------------	---------	----------

VALOR DO LOTE R\$ 3.400,00

LOTE 068 - EXC: POSTE DE CONCRETO ARMADO DT

0001	COTA EXCLUSIVA - Poste de concreto armado DT 9m/150 daN	15.00 UNIDADE	357,330	5.359,95
0002	COTA EXCLUSIVA - Poste de concreto armado DT 9m/300 daN	4.00 UNIDADE	1.340,000	5.360,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Poste de concreto armado DT 10m/150 daN	15.00 UNIDADE	357,330	5.359,95
0004	COTA EXCLUSIVA - Poste de concreto armado DT 11m/300 daN	4.00 UNIDADE	1.340,000	5.360,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Poste de concreto armado DT 11m/600 daN	2.00 UNIDADE	2.680,050	5.360,10

VALOR DO LOTE R\$ 26.800,00

LOTE 069 - EXC: POSTE AÇO QUADRADO

0001	COTA EXCLUSIVA - Poste de Aço Quadrado com Capacete de 70x70x2x5.000 mm	20.00 UNIDADE	337,500	6.750,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Poste de Aço Quadrado com Capacete de 70x70x2x7.000 mm	10.00 UNIDADE	675,000	6.750,00

VALOR DO LOTE R\$ 13.500,00

LOTE 070 - EXC: CHAVE DE PARTIDA TRIF. SOFT STARTER

0001	COTA EXCLUSIVA - Chave de partida trifásica SOFT STARTER 20CV/61A (220-575Vac)	5.00 UNIDADE	2.040,000	10.200,00
------	--	--------------	-----------	-----------

VALOR DO LOTE R\$ 10.200,00

LOTE 072 - EXC: CHAVE DE PARTIDA TRIF. SOFT STARTER

0001	COTA EXCLUSIVA - Chave de partida trifásica SOFT STARTER 50CV/125 A (220-575Vac)	1.00 UNIDADE	6.200,00	6.200,00
------	--	--------------	----------	----------

VALOR DO LOTE R\$ 6.200,00



-----  
LOTE 073 - EXC: INVERSOR DE FREQ. MONOF.

0001	COTA EXCLUSIVA - Inversor de Frequencia Monofasico 3CV 220V/10A		
	2.00 UNIDADE	3.450,000	6.900,00

VALOR DO LOTE R\$ 6.900,00

-----  
LOTE 074 - EXC: INVERSOR DE FREQ. TRIF.

0001	COTA EXCLUSIVA - Inversor de Frequência Trifásico 7,5CV 380V/12A		
	1.00 UNIDADE	3.800,000	3.800,00

VALOR DO LOTE R\$ 3.800,00

-----  
LOTE 075 - EXC: INVERSOR DE FREQ. TRIF.

0001	COTA EXCLUSIVA - Inversor de Frequência Trifásico 10CV 220V/28A		
	1.00 UNIDADE	2.900,00	2.900,00

VALOR DO LOTE R\$ 2.900,00

-----  
LOTE 076 - EXC: INVERSOR DE FREQ. TRIF

0001	COTA EXCLUSIVA - Inversor de Frequência Trifásico 50CV 220V/70A		
	1.00 UNIDADE	12.400,00	12.400,00

VALOR DO LOTE R\$ 12.400,00

-----  
LOTE 077 - EXC: QUADRO DE COM. C SOFT STARTER

0001	COTA EXCLUSIVA - Quadro de comando com Soft-Starter 30CV/380V: Conforme o ANEXO		
	Quadro de comando com Soft-Starter 30CV/380V: Conforme o ANEXO II.		
	3.00 UNIDADE	10.833,330	32.499,99

VALOR DO LOTE R\$ 32.499,99

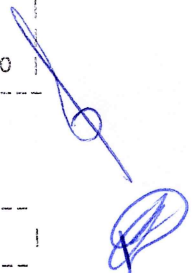
-----  
LOTE 078 - EXC: QUADRO DE COM. C SOFT STARTER

0001	COTA EXCLUSIVA - Quadro de comando com Soft-Starter 50CV/380V: Conforme o ANEXO		
	Quadro de comando com Soft-Starter 50CV/380V: Conforme o ANEXO III.		
	2.00 UNIDADE	12.150,000	24.300,00

VALOR DO LOTE R\$ 24.300,00

-----  
LOTE 079 - EXC: QUADRO DE COM. C INVERSOR DE FREQ. TRIF.

0001	COTA EXCLUSIVA - Quadro de comando com Inversor de frequência trifásico 50CV-380		
	Quadro de comando com Inversor de frequência trifásico		




50CV-380V/70A: Conforme o ANEXO IV.

2.00 UNIDADE 17.950,000 35.900,00

VALOR DO LOTE R\$ 35.900,00

LOTE 080 - EXC: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC

0001	COTA EXCLUSIVA - QDG de Sobrepor em PVC, para 4 Disjuntores DIN		
	20.00 UNIDADE	16,670	333,40
0002	COTA EXCLUSIVA - QDG de Sobrepor em PVC, para 8 Disjuntores DIN		
	20.00 UNIDADE	28,400	568,00
0003	COTA EXCLUSIVA - QDG de Sobrepor em PVC, para 16 Disjuntores DIN		
	10.00 UNIDADE	47,710	477,10
0004	COTA EXCLUSIVA - QDG de Embutir em PVC, para 16 Disjuntores DIN		
	10.00 UNIDADE	33,700	337,00
0005	COTA EXCLUSIVA - QDG de Embutir em PVC, para 24 Disjuntores DIN		
	5.00 UNIDADE	52,900	264,50

VALOR DO LOTE R\$ 1.980,00

LOTE 081 - EXC: CX COMANDO CHAPA DE AÇO C.

0001	COTA EXCLUSIVA - Quadro de Comando em chapa de aço carbono		
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 40x30x20cm		
	5.00 UNIDADE	355,000	1.775,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Quadro de Comando em chapa de aço		
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 50x40x20cm		
	5.00 UNIDADE	355,00	1.775,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa		
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 60x50x25cm		
	5.00 UNIDADE	355,000	1.775,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa		
	de montagem		
	Quadro de Comando em chapa de aço carbono, placa de montagem, IP54, (AxLxP) 80x50x25cm		
	5.00 UNIDADE	355,000	1.775,00

VALOR DO LOTE R\$ 7.100,00

LOTE 082 - EXC: AUTO TRANSFORMADOR

0001	COTA EXCLUSIVA - Auto transformador 5000VA 110/220V		
	5.00 UNIDADE	220,000	1.100,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.100,00

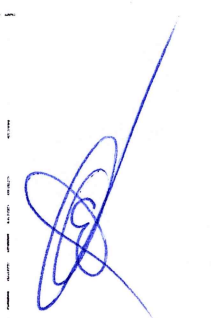
LOTE 083 - EXC: TRANSF. COM. MONOFÁSICO

0001	COTA EXCLUSIVA - Transformador de comando monofásico 200VA: Primário: 220V-380V-		
------	--	--	--

CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:34031082000153

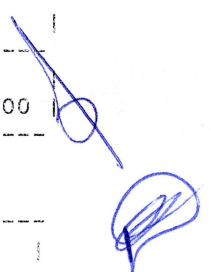
Assinado de forma digital por CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA:34031082000153

Dados: 2021.06.01 17:12:24 -03'00'



JA CONSTRUÇÕES EIRELI:10669909000190

Assinado de forma digital por JA CONSTRUÇÕES EIRELI:10669909000190  
 Dados: 2021.06.01 15:25:34 -03'00'





Transformador de comando	monofásico	200VA:	Primário:
220V-380V-440V; Secundário: 110V-220V.			
5.00	UNIDADE	174,000	870,00

VALOR DO LOTE R\$ 870,00

LOTE 084 - EXC:NOBREAK			
0001	NOBREAK 600VA BIVOLT 127/220V		
10.00	UNIDADE	460,000	4.600,00

VALOR DO LOTE R\$ 4.600,00

LOTE 086 - CR: CABO PP COBRE FLEXÍVEL			
0001	CABO PP FLEXIVEL 500V - 2X1,5MM		
200.00	METRO	2,330	466,00
0002	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 2X4MM		
375.00	METRO	6,050	2.268,75
0003	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 2X6MM		
200.00	METRO	8,860	1.772,00
0004	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 3X1,5MM		
200.00	METRO	3,770	754,00
0005	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 3X4MM		
500.00	METRO	8,500	4.250,00
0006	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 3X6MM		
200.00	METRO	15,270	3.054,00

VALOR DO LOTE R\$ 12.564,75

LOTE 092 - CP: CABO PP COBRE FLEXIVEL			
0001	CABO PP FLEXIVEL 500V - 2X1,5MM		
600.00	METRO	2,335	1.400,96
0002	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 2X4MM		
1,125.00	METRO	6,047	6.802,73
0003	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 2X6MM		
600.00	METRO	8,861	5.316,46
0004	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 3X1,5MM		
600.00	METRO	3,772	2.263,09
0005	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 3X4MM		
1,500.00	METRO	8,502	12.752,31
0006	CABO PP COBRE FLEXIVEL 500V - 3X6MM		
600.00	METRO	15,267	9.160,11

VALOR DO LOTE R\$ 37.695,66

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 331.829,00



LOTE 033 - EXC: LUM. PÚBLICA DE LED			
0001	COTA EXCLUSIVA - Luminária Pública para poste LED 100W 6500K IP66		
	30.00 UNIDADE	299,960	8.998,80

VALOR DO LOTE R\$ 8.998,80

ADSERV CASA E  
CONSTRUCAO  
LTDA:40543108  
000145

Assinado de forma  
digital por ADSERV  
CASA E CONSTRUCAO  
LTDA:40543108000145  
Dados: 2021.06.01  
15:06:15 -03'00'

LOTE 041 - EXC: CONECTOR BORNE SAK			
0001	COTA EXCLUSIVA - Conector borne SAK 2.5 EN PA 800V / 26A		
	200.00 UNIDADE	2,030	406,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Conector borne SAK 4 EN PA 800V / 34A		
	200.00 UNIDADE	2,500	500,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Conector borne SAK 6 EN PA 800V / 44A		
	50.00 UNIDADE	2,640	132,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Conector borne SAK10 EN PA 800V / 61A		
	50.00 UNIDADE	2,970	148,50
0005	COTA EXCLUSIVA - Conector borne SAK16 EN PA 800V / 82A		
	50.00 UNIDADE	5,000	250,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Conector borne SAK35 EN PA 800V / 135A		
	30.00 UNIDADE	9,750	292,50

VALOR DO LOTE R\$ 1.729,00

LOTE 042 - EXC: TERMINAL PRÉ ISOLADO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 1,5mm <sup>2</sup>		
	1,000.00 UNIDADE	0,090	90,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 2,5mm <sup>2</sup>		
	1,000.00 UNIDADE	0,130	130,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 4mm <sup>2</sup>		
	500.00 UNIDADE	0,220	110,00
0004	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 6mm <sup>2</sup>		
	500.00 UNIDADE	0,350	175,00
0005	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 10mm <sup>2</sup>		
	300.00 UNIDADE	0,530	159,00
0006	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 16mm <sup>2</sup>		
	200.00 UNIDADE	0,980	196,00
0007	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 25mm <sup>2</sup>		
	500.00 UNIDADE	0,800	400,00
0008	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado tubular de 35mm <sup>2</sup>		
	500.00 UNIDADE	0,930	465,00
0009	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado Forquilha de 1,5 - 2,5mm <sup>2</sup>		
	500.00 UNIDADE	0,220	110,00
0010	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado Forquilha de 4 - 6mm <sup>2</sup>		
	200.00 UNIDADE	0,400	80,00
0011	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado Olhal de 16mm <sup>2</sup>		
	200.00 UNIDADE	1,100	220,00
0012	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado Olhal de 25mm <sup>2</sup>		
	100.00 UNIDADE	1,680	168,00
0013	COTA EXCLUSIVA - Terminal pré-isolado Olhal de 35mm <sup>2</sup>		
	100.00 UNIDADE	1,960	196,00

VALOR DO LOTE R\$ 2.499,00

LOTE 060 - EXC: PAR DE TRANSCPTOR DE RÁDIO BÓIA S FIO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Par de transceptor Rádio Bóia sem fio		
	Par de transceptor Rádio Bóia sem fio alcance de 1,5Km - 1 canal		

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000  
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



Empresa: JA CONSTRUÇÕES HIRELI; C.N.P.J. nº 10.669.909/0001-90, estabelecida à AV. CRISTO REI S/N,, SANTA HELENA, Jacundá PA, (94) 99183-0299, representada neste ato pelo Sr(a). JHONATAS FONTES DOS SANTOS, C.P.F. nº 010.162.432-86.

LOTE 022 - EXC: CHAVE DE PART. DIR. TRIF. CX TERMOPL			
0001	COTA EXCLUSIVA - Chave de partida direta trifásica - 5CV/220V-14A		
	5.00 UNIDADE	147,000	735,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Chave de partida direta trifásica - 5CV/220V-14A		
	5.00 UNIDADE	232,80	1.164,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.899,00

LOTE 023 - EXC: FONTE CHAVEADA P TRILHO DIN			
0001	COTA EXCLUSIVA - Fonte Chaveada para trilho DIN 75W 24Vdc/3A		
	10.00 UNIDADE	79,9000	799,00

VALOR DO LOTE R\$ 799,00

LOTE 024 - EXC: BOTOEIRAS, E CHAVES SELETORAS			
0001	COTA EXCLUSIVA - Botoeira 22mm sem retenção NA		
	40.00 UNIDADE	21,5000	860,00
0002	COTA EXCLUSIVA - Botoeira de emergência 22mm tipo cogumelo		
	20.00 UNIDADE	20,000	400,00
0003	COTA EXCLUSIVA - Chave seletora 3 posições 2 NA		
	20.00 UNIDADE	16,950	339,00

VALOR DO LOTE R\$ 1.599,00

LOTE 025 - EXC: SINALEIROS DE LED			
0001	COTA EXCLUSIVA - Sinaleiro LED 22mm 220V		
	60.00 UNIDADE	12,480	748,80

VALOR DO LOTE R\$ 748,80

LOTE 032 - EXC: REFLETOR HOLFOTES DE LED			
0001	COTA EXCLUSIVA - Refletor holofote LED SMD 100W 6500k Bivolt IP66		
	30.00 UNIDADE	84,510	2.535,30
0002	COTA EXCLUSIVA - Refletor holofote LED SMD 200W 6500k Bivolt IP66		
	30.00 UNIDADE	156,750	4.702,50
0003	COTA EXCLUSIVA - Refletor holofote LED SMD 300W 6500k Bivolt IP66		
	20.00 UNIDADE	213,060	4.261,20

VALOR DO LOTE R\$ 11.499,00



- Itens Inclusos: 02 Tranceptor de 1500 metros (sem barreiras); 02 Tranceptor de 1500 metros (sem barreiras); 01 Suporte para Pilhas AA

10.00 UNIDADE	1.799,900	17.999,00
---------------	-----------	-----------

VALOR DO LOTE R\$ 17.999,00

LOTE 062 - EXC: HORIMETRO DIGITAL ALIM. INTERNA GATILHO

0001	COTA EXCLUSIVA - Horimetro Digital Alimentação Interna Gatilho Se co	10.00 UNIDADE	129,900	1.299,00
------	---	---------------	---------	----------

VALOR DO LOTE R\$ 1.299,00

LOTE 089 - CR: CONTATOR TRIPOLAR TENSÃO NOMINAL

0001	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 9A	5.00 UNIDADE	57,930	289,65
0002	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 25A	5.00 UNIDADE	84,610	423,05
0003	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 38A	5.00 UNIDADE	158,900	794,50
0004	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 45A	5.00 UNIDADE	234,220	1.171,10
0005	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 65A	5.00 UNIDADE	303,720	1.518,60
0006	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 75V	5.00 UNIDADE	439,850	2.199,25
0007	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 95A	2.00 UNIDADE	604,400	1.208,80
0008	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 110A	1.00 METRO	746,560	746,56
0009	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL (1NA+1NF)	5.00 UNIDADE	18,770	93,85
0010	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (4 À 6A)	2.00 UNIDADE	85,820	171,64
0011	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (10 À 15A)	2.00 UNIDADE	92,800	185,60
0012	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (15 À 20A)	2.00 UNIDADE	91,750	183,50
0013	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (20 À 30A)	2.00 UNIDADE	81,100	162,20
0014	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (30 À 50A)	2.00 UNIDADE	101,380	202,76
0015	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (50 À 60A)	2.00 UNIDADE	114,480	228,96
0016	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (60 À 80A)	2.00 UNIDADE	130,190	260,38
0017	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (80 À 100A)	1.00 UNIDADE	158,600	158,60

VALOR DO LOTE R\$ 9.999,00

LOTE 095 - CP: CONTATOR TRIPOLAR TENSÃO NOMINAL

0001	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 9A	15.00 UNIDADE	57,910	868,65
------	-----------------------------	---------------	--------	--------



0002	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 25A 15.00 UNIDADE	84,600	1.269,00
0003	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 38A 15.00 UNIDADE	158,860	2.382,90
0004	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 45A 15.00 UNIDADE	234,180	3.512,70
0005	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 65A 15.00 UNIDADE	303,660	4.554,90
0006	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 75V 15.00 UNIDADE	439,900	6.598,50
0007	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 95A 8.00 UNIDADE	604,290	4.834,32
0008	CONTATOR TRIPOLAR 500V - 110A 4.00 METRO	721,620	2.886,48
0009	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL (1NA+1NF) 15.00 UNIDADE	18,770	281,55
0010	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (4 À 6A) 8.00 UNIDADE	85,810	686,48
0011	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (10 À 15A) 8.00 UNIDADE	92,780	742,24
0012	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (15 À 20A) 8.00 UNIDADE	91,710	733,68
0013	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (20 À 30A) 8.00 UNIDADE	93,850	750,80
0014	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (30 À 50A) 8.00 UNIDADE	101,360	810,88
0015	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (50 À 60A) 8.00 UNIDADE	114,460	915,68
0016	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (60 À 80A) 8.00 UNIDADE	130,170	1.041,36
0017	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE (80 À 100A) 4.00 UNIDADE	158,570	634,28

VALOR DO LOTE R\$ 33.504,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 92.573,00

Empresa: EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 20.129.710/0001-23, estabelecida à AV. DO COMERCIO 07 RIO VERDE PARAUAPEBAS, RIO VERDE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). EZEQUIAS TEIXEIRA DOS SANTOS, C.P.F. n° 031.759.639-00, R.G. n° 665629966 SESP MA.

LOTE 063 - EXC: TRANSF. DIST. TRIFÁSICO ISOL. ÓLEO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Transformador de Distribuição Trifásico Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 45KVA, Classe 15KV-BT(220/127V) (homologado pela Equatorial)		
	4.00 UNIDADE	6.747,500	26.990,00

TOTAOL DO LOTE R\$ 26.990,00

LOTE 064 - EXC:TRANSF. DIST. TRIF. ISOL. ÓLEO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 75KVA, Classe 15KV-BT(220/127V) (homologado pela Equatorial)		
	2.00 UNIDADE	9.950,000	19.900,00

TOTAOL DO LOTE R\$ 19.900,00



LOTE 065 -EXC: TRANSF. DIST. TRIF. ISOL. ÓLEO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 112		
	Transformador de Distribuição Trifásico Isolação à óleo de 112,5KVA, Classe 15KV-BT(220/127V) (homologado pela Equatorial)		
	1.00 UNIDADE	9.899,000	9.899,00

TOTAOL DO LOTE R\$ 9.899,00

LOTE 066 - EXC: TRANSF. DIST. TRIF. ISOL. ÓLEO			
0001	COTA EXCLUSIVA - Transformador de Potência Trifásico Ioslação à ó leo de 750KVA		
	Transformador de Potência Trifásico Ioslação à óleo de 750KVA, Classe 15KV-BT(440/254V) (homologado pela Equatorial)		
	1.00 UNIDADE	40.900,000	40.900,00

TOTAOL DO LOTE R\$ 40.900,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 97.689,00

Empresa: ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. n° 40.543.108/0001-45, estabelecida à TEREZINHA ABREU VITA S/N, QD. 109, LT 15 E 16SALA3, VILA UNIÃO, Santana do Araguaia PA, (94) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). UELISSON CARDOSO DO NASCIMENTO, C.P.F. n° 029.360.612-96.

LOTE 071 - EXC: CHAVE DE PARTIDA SOFT STATER			
0001	COTA EXCLUSIVA - Chave de partida trifásica SOFT STARTER 30CV/85A (220-575Vac)		
	2.00 UNIDADE	4.649,720	9.299,44

TOTAL DO LOTE R\$ 9.299,44

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 9.299,44

Empresa: CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONST. LTDA; C.N.P.J. n° 34.031.082/0001-53, estabelecida à antonio carola s/n, lote 5, ALTO BONITO, Canaã dos Carajás PA, (94) 99185-1773, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO SANTOS DA SILVA, C.P.F. n° 012.195.552-40.

LOTE 091 - CP: CABO DE COBRE FLEX. UNIPOLAR			
0001	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 25MM		
	225.00 METRO	10,000	2.250,00
0002	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 35MM		
	225.00 METRO	18,000	4.050,00
0003	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 50MM		
	150.00 METRO	22,000	3.300,00
0004	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 70MM		

**SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Rua Rio Dourado, s/n°, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000  
 saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001



		75.00	METRO	29,000	2.175,00
0005	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 95MM	75.00	METRO	48,000	3.600,00
0006	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 120MM	75.00	METRO	55,000	4.125,00
0007	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 150MM	75.00	METRO	67,000	5.025,00
0008	CABO DE COBRE FLEXIVEL HEPR 1KV - 16MM	225.00	METRO	6.510	1.464,75

TOTAL DO LOTE R\$ 25.989,75

LOTE 093 - CP: CABO MULTIPOLAR HEPR

0001	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X10MM	750.00	METRO	7,550	5.662,50
0002	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3x16MM	750.00	METRO	8,910	6.682,50
0003	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X25MM	750.00	METRO	13,780	10.335,00
0004	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X35MM	375.00	METRO	19,210	7.203,75
0005	CABO MULTIPOLAR HEPR 90°C 0,6/1 kV - 3X50MM	150.00	METRO	27,440	4.116,00

TOTAL DO LOTE R\$ 33.999,75

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 59.989,50

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 911.894,64

**CONSTRUNORTE**  
**MATERIAL DE**  
**CONSTRUCAO**  
**LTDA:3403108200015**  
**3**

Assinado de forma digital  
 por CONSTRUNORTE  
 MATERIAL DE CONSTRUCAO  
 LTDA:34031082000153  
 Dados: 2021.06.01 17:10:48  
 -03'00'

**JA CONSTRUCOES**  
**EIRELI:10669909000190**

Assinado de forma digital por JA  
 CONSTRUCOES  
 EIRELI:10669909000190  
 Dados: 2021.06.01 15:29:26 -03'00'